

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O PREFEITO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas do quadro de funcionários da Prefeitura, será realizado:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, constante do **Anexo I** e de acordo com o Conteúdo Programático constante do **Anexo III**, deste Edital.

CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO

1.1 - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão chamados a assumir o seu cargo na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no **Regime Jurídico Único do Município - Lei Municipal nº 019/1997 e em conformidade com as Leis Municipais nº 20/89 e suas regulamentações e alterações.**

CLÁUSULA II – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma on-line, através do site www.conpass.com.br, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:

- a) Fazer a solicitação de inscrição on-line no site www.conpass.com.br;
- b) As inscrições deverão acontecer entre os dias **23/08/2018 e 23/09/2018** até as 23h59min;
- c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo escolhido, através de quitação do boleto bancário do BANCO DO BRASIL que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição;
- d) Verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA e a CONPASS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando os problemas relativos ao recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da contratada. Neste último caso, as inscrições serão prorrogadas;
- e) Os boletos bancários do BANCO DO BRASIL para inscrições on-line, poderão ser pagos até o dia **24/09/2018**, em qualquer Banco, Terminal de Auto Atendimento, Internet, Gerenciadores Financeiros, Correspondentes Bancários ou Casas Lotéricas.

2.1.2. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos exigidos a seguir, comprovando na data da matrícula do Curso de Formação:

- a) Ter a nacionalidade brasileira;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter compleição física indispensável ao exercício do cargo;
- e) Ser devidamente habilitado para conduzir veículos e ciclomotores, nas categorias “A” e “B”;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 33 (trinta e três) anos na data da inscrição;
- g) Ter concluído o ensino médio, comprovado mediante certificado de conclusão emitido por instituição autorizada pelo MEC;
- h) Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres e 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens;
- i) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Estar apto na avaliação médica;

- k) Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente;
- l) Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal;
- m) Estar com o CPF regularizado;
- n) Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- o) O candidato deverá apresentar folha com Pesquisa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos na Justiça Estadual, Federal e Militar.
- p) Ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital.
- q) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.2 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou por desistência do candidato em razão de modificações nas regras do concurso posteriores à sua inscrição que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao inscrito, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.3 – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.4 – A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens **2.1** deste Edital, não serão aceitas.

2.5 – Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

2.6 – Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito “cash”, ou mediante transferência bancária.

2.7 – As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade, e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

2.7.1 – Caso a inscrição do candidato tenha sido realizada por terceiros, é de total responsabilidade do candidato, os dados informados no requerimento de inscrição; não podendo o candidato alegar erro e requerer correção das informações contidas no requerimento de inscrição.

2.8 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.9 – A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações e em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

CLÁUSULA III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.0 – Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, conforme a seguir:

3.1 – O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o site www.conpass.com.br, entre os dias **23/08/2018** e **25/08/2018**, clicar no link do concurso da Prefeitura Municipal de TABIRA, ir em DOCUMENTOS DO CONCURSO e clicar no link do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**Quadros-Tabelas-Formulários-Requerimentos**), **preenchê-lo com as informações solicitadas**, para que sua solicitação seja cadastrada. Após este procedimento, o candidato deverá **IMPRIMIR** o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datá-lo e assiná-lo, juntar os documentos necessários, conforme **item 3.3 e seus subitens**, e entregar, em mãos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, sito à Rua Albertina Xavier Pires, 239,

Centro, Tabira-PE, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, o qual receberá do funcionário o canhoto de protocolo, nos dias **23, 24 e 27/08/2018**, datas previstas no Calendário de Eventos deste Edital, **Anexo VII** deste Edital.

3.2 – O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: www.conpass.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de TABIRA, o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A Divulgação preliminar da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia **10/09/2018**, no quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal e no site www.conpass.com.br.

3.2.1 – Caso o pedido de isenção seja INDEFERIDO, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário **até o limite da data de vencimento (24/09/2018)**.

3.2.2 – O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO, pode entrar com RECURSO entre os dias **10/09/2018 e 12/09/2018**, através do site, na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula XII** deste Edital. O Resultado definitivo dos pedidos de isenção será divulgado até o dia **17/09/2018**.

3.3 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

3.3.1 – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: **seu nome completo**, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

3.3.1.1 - A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.

3.3.2 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

3.3.3 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

3.4 – Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

3.5 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, mesmo que cadastradas no site, só serão analisadas quando entregues e protocoladas até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos), conforme **subitem 3.1** deste Edital.

3.6 – A Prefeitura Municipal de TABIRA e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite determinada no subitem **3.1** e no Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo VII**).

3.7 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: **3.3.1** ao **3.3.3**.

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem **3.1**, **3.2** e Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo VII**).

3.8 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

3.9 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

3.10 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

CLÁUSULA IV - DO CONCURSO:

4.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. - O prazo de que trata o **Item 4.1** não gera para os aprovados, dentro do número de vagas abertas no concurso, o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência. Ficando garantido que todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas neste Concurso serão nomeados com direito a posse, que, neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, conforme o cargo.

4.3. - O concurso será realizado pela CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI-EPP.

CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:

5.1 – O Candidato no ato da inscrição deverá tomar conhecimento do Edital do Concurso Público que estará disponível, na internet, na página www.conpass.com.br.

5.2 – A lista preliminar de candidatos com inscrições homologadas, por ordem alfabética, estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.conpass.com.br, a partir de **27/09/2018**.

5.3 – Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada nesta lista, poderá entrar com RECURSO entre os dias **27/09/2018** e **29/09/2018**, através do site, na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula XII** deste Edital. A Relação definitiva com as inscrições homologadas será divulgada até o dia **01/10/2018**, no site www.conpass.com.br.

5.4 – As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), e código, estarão disponíveis a partir de **05/10/2018**, no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.conpass.com.br.

5.5 – Os cartões de inscrição estarão disponíveis no site www.conpass.com.br, a partir de **05/10/2018** até o dia **14/10/2018**.

5.6 – O Cartão de inscrição conterà, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

5.7 – O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição.

CLÁUSULA VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 - Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, em seu artigo 38, inciso II, não se aplica a reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Municipal (Feminino e Masculino).

Decreto Federal nº 3.298/99:

"Art.38. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

II - emprego ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato."

6.2 - O candidato que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar à comissão organizadora do concurso, **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam viabilizadas as suas necessidades e que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado alterações posteriores, no período de **23/08/2018** a **23/09/2018**, conforme o disposto no art. 40, §1º, do Decreto 3.298/99.

6.3 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

CLÁUSULA VII – DAS FASES DO CONCURSO:

7.1 – O concurso constará das seguintes fases:

a) Primeira Fase: Prova Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Segunda Fase: Exame Saúde específico para o cargo, de caráter eliminatório;

c) Terceira Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório;

d) Quarta Fase: Avaliação Psicológica específica para o cargo, de caráter eliminatório;

e) Quinta Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório;

f) Sexta Fase: Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 – A execução da primeira fase será de responsabilidade da CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI-EPP, sendo as demais fases realizadas pela Prefeitura de Tabira, através da Comissão Organizadora do Certame.

CLÁUSULA VIII - DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **14/10/2018**, em horário a ser definido, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de TABIRA e no site: www.conpass.com.br.

8.2 – Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas no município de TABIRA (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em cidades circunvizinhas à TABIRA.

8.3 – A definição de horários e locais de prova será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de TABIRA, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.conpass.com.br.

8.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.5 – As provas terão duração de 4 (quatro) horas a contar do início dos seus trabalhos.

8.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com **antecedência de 01 (uma) hora** do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, de corpo transparente, e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

8.6.1 – O candidato que preencher o cartão resposta com caneta que não seja azul ou preta, será desclassificado do certame.

8.6.2 – É terminantemente proibido o uso de lápis e borracha durante a realização da prova.

8.6.3 – O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de entrar na sala de aula onde fará a prova:

a) Colocar todos os pertences dentro do saco plástico; incluindo, bolsas, carteiras, chaves, moedas, relógios, documentos de veículos, etc. Ou seja, todo e qualquer pertence que não seja imprescindível para a realização da prova;

b) Retirar o rótulo de garrafas de água mineral, suco, água de coco, ou qualquer outro líquido;

c) Retirar todo o lanche de dentro de sacolas, levado para consumo durante a realização da prova.

8.7 – Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados.

8.8 – Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens **8.6** e **8.7** ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso não serão aceitos nos locais das provas.

8.9 – As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

8.10 – O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

8.11 – O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

8.12 – O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.

8.13 – Os candidatos estarão cientes que:

- a) Após adentrarem na sala de aula onde farão a prova, só poderão utilizar o banheiro após decorrido 01 (uma) hora de prova, ressalvadas as exceções, como: mulheres grávidas e candidatos comprovadamente com problemas de saúde;
- b) Só poderão retirar-se do recinto das provas após 03 (três) horas de prova;
- c) Caso entreguem a prova antes de decorridas 03 (três) horas de prova, serão considerados desistentes do concurso e, conseqüentemente, desclassificados do certame.

8.14 – Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos as tiverem concluído, e após assinatura de ata.

8.15 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas ASSINADA e o caderno de prova. Só será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início dos trabalhos. É terminantemente proibido ao candidato anotar o seu gabarito.

8.16 – Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova. É terminantemente proibido ao candidato que entregou a prova, a utilização dos banheiros, devendo se retirar do prédio, imediatamente.

8.17 – O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens **8.13**, **8.14**, **8.15** e **8.16**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

8.18 – As provas escritas objetivas, valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 60 (sessenta) questões. Cada questão terá valor de 0,1667 (zero vírgula mil seiscentos e sessenta e sete) ponto. Na nota final, serão considerados apenas dois dígitos após a vírgula, sendo descartados os valores além destes.

8.19 – Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

8.20 – A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 5 alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e conseqüentemente consideradas nulas, as questões:

- a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
- b. De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
- d. Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
- e. Ilegíveis.

8.21 – O gabarito preliminar serão afixados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, e na internet, na página www.conpass.com.br, no dia **15/10/2018**.

8.22 – O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.conpass.com.br, disporá do período determinado na **Cláusula XII**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula XII** deste Edital.

CLÁUSULA IX - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Todas as questões terão o mesmo peso.

9.2 – O primeiro critério de desempate, segue o definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), art. 27, parágrafo Único, que diz que: “**O primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais)**”.

9.3 – Caso não haja candidatos com 60 anos ou mais e/ou persistindo o empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:

- a) Obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Noções de Direito Penal. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

9.4 – O último critério de desempate, segue o disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008, que diz que terá preferência aquele candidato que “comprovadamente” tenha participado de um Júri exercendo a função de jurado.

- a) Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;
- b) O candidato deverá informar **no ato da inscrição ON-LINE** sua condição de ter exercido a função de jurado;
- c) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;
- d) Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate no concurso e não comprove documentalmente, esta condição, no ato da posse, será eliminado do concurso e conseqüentemente enquadrado em falsidade ideológica.

CLÁUSULA X – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:

10.1 – O resultado preliminar da prova escrita objetiva do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e na internet na página www.conpass.com.br, até o dia **29/10/2018**.

10.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, disporá do período determinado na **Cláusula XII**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes deste Edital, **Cláusula XII**.

10.3 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita do concurso. O Resultado Oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado até o dia **06/11/2018**.

CLÁUSULA XI – DAS DEMAIS ETAPAS

11.1 – A primeira etapa corresponde à prova objetiva de que trata o **item 8.1** deste Edital, aplicando-se-lhe automaticamente todos os seus dispositivos;

11.2 – A segunda etapa constará do EXAME SAÚDE e exigirá do candidato exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.

11.2.1 – Serão convocados para a Etapa 2 (Exame Saúde) os candidatos aprovados na Fase 1 (Avaliação Intelectual Escrita), obedecida rigorosamente à ordem de classificação prevista no **item 10.3** deste edital.

11.2.1.1 – Ao se apresentar para o Exame Saúde, o Candidato deverá estar munido de:

- a) Qualquer documentação de identificação;
- b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta;

11.2.1.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, disporá do período determinado no **Anexo VII – Calendário de Eventos**. Os recursos sobre o Resultado Preliminar do Exame de Saúde deverão ser protocolados, em mãos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, sito à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, o qual receberá do funcionário o canhoto de protocolo.

11.3 – As despesas referentes à realização dos exames mencionados no **item 11.2** serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4 – DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

11.4.1 – Seguem listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Guarda Municipal, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médico-odontológicos, biométricos e físicos:

11.4.2 – Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireóide associada ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

11.4.3 – Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênicas que comprometam o bom desempenho de função do Guarda Municipal; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

11.4.4 – Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

11.4.5 – Cavidade oral - será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) alterações patológicas císticas e (ou) tumorais orais que comprometam a função do sistema estomatognático;
- b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;
- c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm;
- d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;

- e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;
- f) atresia severa de maxila e (ou) mandíbula;
- g) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- h) portadores de aglossia;
- i) portadores de sequelas faciais, resultante de trauma e (ou) tumores, que comprometam a estética e (ou) função.

11.4.6 – Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e (ou) restaurados.

11.4.7 – Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocones e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

11.4.8 – Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso de quaisquer uniformes; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.

11.4.9 – Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

11.4.10 – Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

11.4.11 – Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

11.4.12 – Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço do Guarda Municipal.

11.4.13 – Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

11.4.14 – Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

11.4.15 – Tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

11.4.16 – Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

11.4.17 – Aparelho locomotor - será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

11.4.18 – Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega após fise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

11.5 – Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos: Toxicológico, hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax e Eletroencefalograma; Audiometria, Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática).

11.5.1 - Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e o número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos.

11.6 – A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

11.7 – Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), que serão realizados, pelo candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tabira/Secretaria da Saúde, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

11.8 – A terceira etapa corresponde à **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**;

11.8.1 – O Teste de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para realização desta fase, que será Avaliada por profissional qualificado em educação física e tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do candidato e sua capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e, outras, próprias ao bom desempenho das atribuições de Guarda Municipal.

11.8.1.1 – Para participar do **TESTE DO APTIDÃO FÍSICA**, o candidato deverá se apresentar portando qualquer documentação de identificação e entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, um atestado médico exclusivamente conforme formulário constante do Anexo VI, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, atestando explicitamente que o candidato está apto a realizar as provas constantes no item 11.8.2 e critérios do Anexo VII, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do exame, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

11.8.1.2 – O candidato que não apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem anterior, bem como não apresentar qualquer documentação de identificação, será impedido de realizar as provas do Teste de Aptidão Física, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.8.1.3 – Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início do Teste de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

11.8.1.4 – A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez conforme subitem 11.8.1.3 e o atestado médico de que trata o subitem 11.8.1.1, assegurando que a mesma pode ser submetida ao Teste Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o Município de Tabira eximido de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

11.8.2 – A Etapa 3 (Teste de Aptidão Física) constará de quatro testes, estabelecidos conforme as disposições abaixo, a serem realizados por cada candidato em dois dias seguidos.



TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	MASCULINO	FEMININO
Flexão em barra fixa	Mínimo de 5 repetições	Mínimo por 25 segundos em flexão (isometria)
Salto em distância	Mínimo de 03 metros e 30 centímetros em até 03 tentativas	Mínimo de 02 metros e 40 centímetros em até 03 tentativas
Abdominal	Mínimo de 40 repetições em no máximo 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em no máximo 60 segundos
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 12 minutos	Máximo de 14 minutos

11.8.2.1. – Os testes constantes do Exame de Aptidão Física deverão ser executados através dos critérios definidos no **Anexo VI** deste Edital.

11.8.3 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, disporá do período determinado no **Anexo VII – Calendário de Eventos**. Os recursos sobre o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física deverão ser protocolados, em mãos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, sito à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, o qual receberá do funcionário o canhoto de protocolo.

11.8.4 - Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

11.8.5 - Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos exames, comprometendo os seus resultados.

11.8.6 - O candidato será considerado aprovado no Exame de Aptidão Física quando realizar todos os testes nos índices estabelecidos no **subitem 11.8.2**, atendendo aos critérios no **Anexo VI**.

11.8.7 - No Exame de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição individual especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

11.8.8 - O candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Física no dia, local e horário para ele programado no ato da convocação será eliminado do concurso, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a nova data de aplicação do teste.

11.8.9 - O Candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do Exame de Aptidão Física, trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, conseqüentemente, ser eliminado do concurso.

11.9 – A quarta etapa constará da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**;

11.9.1 – A Fase 4 (Avaliação Psicológica) de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para a realização da avaliação, que será de responsabilidade do Município de Tabira que contratará e formará a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional.

11.9.2 – Será considerado "INAPTO" e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos necessários ao exercício do cargo pretendido, mediante parecer da banca examinadora.



11.9.3 – O candidato considerado "INAPTO" na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma.

11.9.4 – À Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "APTO OU INAPTO" para o exercício do cargo pretendido.

11.9.5 – O resultado final da Fase 4 (Avaliação Psicológica) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br e afixado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tabira e no Centro de Monitoramento e Comando da Guarda Municipal.

11.9.6 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, disporá do período determinado no **Anexo VII – Calendário de Eventos**. Os recursos sobre o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica deverão ser protocolados, em mãos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, sito à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, o qual receberá do funcionário o canhoto de protocolo.

11.10 – A quinta etapa constará de uma INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

11.10.1 – A Fase 5 (Investigação Social) será regida por este edital e pelo edital de convocação. A execução dessa fase será de responsabilidade do Comando da Guarda Municipal de Tabira, que poderá firmar convênios com os órgãos que compõem o Sistema estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Militares de outros Estados a realizar levantamento social sobre sua vida. Esta etapa consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato.

11.10.2 – A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social adequado e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões ético-morais são compatíveis com as exigências da sociedade.

11.10.3 – A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente a partir do início de sua realização.

11.10.4 – Na Fase 5 (Investigação Social), não será atribuída nota, sendo o candidato INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo pretendido.

11.10.5 – O candidato que durante a Fase 5 (Investigação Social) for contra-indicado pelo órgão responsável será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

11.10.6 – O resultado final da Fase 5 (Investigação Social) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br e afixado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tabira e no Centro de Monitoramento e Comando da Guarda Municipal.

11.10.7 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, disporá do período determinado no **Anexo VII – Calendário de Eventos**. Os recursos sobre o Resultado Preliminar da Investigação Social deverão ser protocolados, em mãos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, sito à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, o qual receberá do funcionário o canhoto de protocolo.

11.11 – DA SEXTA FASE - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

11.11.1 – DA MATRÍCULA

11.11.1.1 – Os candidatos aprovados em todas as cinco fases da 1ª Etapa do concurso serão convocados à matrícula para o Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal, em data, hora e local preestabelecidos no edital de convocação para a presente etapa, que será divulgado no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br e afixado na Prefeitura Municipal de Tabira e no Centro de Monitoramento e Comando da Guarda Municipal.

11.11.1.2 – As matrículas para o curso de formação profissional serão realizadas em locais e datas afixados na Prefeitura Municipal de Tabira, no Centro de Monitoramento e Comando da Guarda Municipal e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Tabira.

11.11.1.3 – Se, ao término do período estabelecido para as matrículas, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), fica, automaticamente, eliminado do concurso e será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida na primeira etapa do concurso e o número de matrículas não efetivadas.

11.11.1.4 – Outras informações e/ou exigências acerca da efetivação das matrículas para o Curso de Formação Profissional (CFP) serão dispostas no edital de convocação para a matrícula.

11.12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

11.12.1 – O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter “classificatório e eliminatório”, será realizado pelo Comando da Guarda Municipal de Tabira, através de empresa ou consultoria, e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital, pelo edital de convocação para a matrícula, bem como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para os cargos de Guarda Municipal serão submetidos.

11.12.2 – O Curso de Formação Profissional (CFP) terá a carga horária de 576 horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato sendo, ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral com o mínimo de 8 horas, por dia de segunda a sábado, além do estágio supervisionado aos finais de semana e feriados.

11.12.3 – O Curso de Formação Profissional (CFP) será realizado em turma única.

11.12.4 – O CFP será realizado em período e local a serem divulgados no edital de convocação para esta etapa.

11.12.5 – O processo de avaliação do Curso de Formação Profissional (CFP) se dará por meio da aplicação de provas objetivas.

11.12.6 – Para a disciplina Treinamento Físico Defesa Pessoal, com Utilização de Tonfa e Ordem Unida, ambas de caráter prático, será estabelecida, também no edital de convocação para o CFP, a metodologia de avaliação a ser aplicada.

11.12.7 – Será considerado reprovado no Curso de Formação Profissional (CFP) e eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação Profissional (CFP);
- b) não atingir as notas a serem estabelecidas para os índices dos testes de aptidão física nas avaliações da disciplina treinamento físico; não atingir as notas a serem estabelecidas para a disciplina Defesa Pessoal com Utilização de Tonfa e as notas estabelecidas para a disciplina Ordem Unida, dentro do número de vagas disponíveis para o cargo pretendido, observada e respeitada, rigorosamente a metodologia de avaliação a ser estabelecida em edital de convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP).
- c) obtiver média aritmética final no Curso de Formação Profissional (CFP) inferior a 7 (sete).

11.12.8 – Durante o Curso de Formação Profissional (CFP), os candidatos concorrerão a escalas de estágio supervisionado durante os finais de semana e feriados em postos de serviço de caráter operacional, bem como a eventos, cobertos pela Guarda Municipal, até cumprir uma carga horária de no mínimo 25h/a (vinte e cinco) horas de atividade em campo. O estágio supervisionado ficará a cargo do coordenador do Curso de Formação Profissional (CFP).

11.12.9 - Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional (CFP) serão divulgadas no edital de convocação para esta etapa.

7.13 – DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.13.1 – A nota final da 2ª Etapa do concurso, Curso de Formação Profissional, será a média aritmética resultante da soma das médias aritméticas finais de cada uma das disciplinas do CFP dividida pelo número de disciplinas.

11.14 – A nota final para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal corresponderá à nota descrita no **subitem 11.13.1** deste edital.

CLÁUSULA XII – DOS RECURSOS:

12.1 – Os recursos apenas poderão ser impetrados através do sítio eletrônico www.conpass.com.br, na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS.

12.2 – No caso da Prova Objetiva Escrita Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que **devidamente fundamentado** e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto no período de **15 a 17 de Outubro de 2018**.

12.2.1 – Os recursos deverão ter **argumentação devidamente fundamentada**, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;

12.2.2 - Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.

12.2.3 - Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.

12.2.4 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções pertinentes.

12.3 – Os recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção deverão ser apresentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **10 a 12 de Setembro de 2018**; os recursos sobre a Lista de Inscrições Homologadas deverão ser apresentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **27 a 29 de Setembro de 2018**; os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser apresentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **29 a 31 de Outubro de 2018**; em uma das formas definidas no **subitem 12.1**.

12.3.1 – Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

12.4 – Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.



12.5 – Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos **subitens 12.2 e 12.3**, será liminarmente indeferido.

12.6 – O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

12.7 – Não serão aceitos recursos entregues em mãos, via e-mail, via fax, ou via Correios.

12.8 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no sítio eletrônico www.conpass.com.br, nas datas definidas no Calendário de Eventos do Concurso, **Anexo VII** deste Edital.

CLÁUSULA XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – O resultado oficial final do concurso público, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia **11/05/2019** no saguão da Prefeitura, da Câmara Municipal e no sítio www.conpass.com.br. A homologação final do concurso público, para todos os cargos, será publicada no Diário Oficial dos Municípios, após o Curso de Formação, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **3.2.2, 5.3, 8.22, 10.2, 11.2.1.1, 11.8.3, 11.9.6, 11.10.17** e a **Cláusula XII** deste Edital.

13.2 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

13.3 – A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Decreto expedido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO:

14.1 – Classificados os candidatos aprovados em todas as etapas e homologado o Concurso, as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item **2.1** e no **Anexo I**.

14.2 – Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo II** deste Edital.

14.2.1 - É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto a Prefeitura Municipal de Tabira.

14.3 – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e máxima e da escolaridade, exigida no **Anexo I** deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.

14.4 – No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

14.5 – O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

14.6 – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital; entregar a Folha de Respostas sem assinatura.

14.7 – O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

14.8 – Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, os quais serão regidos pelo **Regime Jurídico Único do Município e suas alterações**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – **Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.**

15.2 – Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de TABIRA, e no sítio eletrônico: www.compass.com.br.

15.3 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

15.4 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item **15.3**, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.4.1 – Será aceito o boletim de ocorrência policial (emitidos no máximo a 15 dias de antecedência da realização das provas), na hipótese de perda, roubo ou furto dos seus documentos de identificação. Todavia, neste caso, a CONPASS e o MUNICÍPIO DE TABIRA exigirão e ficarão de posse de uma cópia do B.O., bem como farão a coleta da digital do candidato.

15.5 – Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; NÃO serão aceitos como documentos de identificação.

15.6 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada “branca”;
- d) **Não atender à solicitação do Fiscal para DESLIGAR o celular, RETIRAR a bateria e colocá-lo dentro do saco plástico, no momento de acesso à sala onde fará a prova;**
- e) **Registrar imagens do ambiente da sala de aula onde fará a prova;**
- f) **For identificado como autor de postagens nas redes sociais da sala de aula (local de aplicação da prova), mesmo que a imagem seja, comprovadamente, de momentos que antecederam o início dos trabalhos de aplicação das provas;**
- g) **For surpreendido com o toque do celular e/ou alarme, seja qual for o motivo;**
- h) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas;
- i) Utilizar caneta azul ou preta que o corpo não seja transparente;
- j) Preencher o cartão resposta com caneta que não seja azul ou preta;
- k) Fazer uso de lápis e borracha;

- l) Permanecer em sala de aula, usando relógio, bonés, óculos escuros, capacetes, chapéus ou qualquer outra vestimenta não condizente;
- m) Se comunicar com outro candidato;
- n) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- o) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- p) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- q) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- r) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- s) Entregar a folha de respostas sem a devida ASSINATURA, mesmo que tenha assinado a folha de presença;
- t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- u) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
- v) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste concurso público ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;
- w) Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.

15.7 – Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser deixados fora do Prédio onde realizará a prova Objetiva, não sendo permitido em hipótese alguma o acesso do Candidato portando estes equipamentos seja qual for o motivo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

15.8 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.9 – O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

15.10 – É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso Público, nos locais de aplicação das provas.

15.11 – Do total de vagas ofertadas fica reservadas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas destinadas aos cargos da Guarda Municipal de Tabira às candidatas do sexo feminino.

15.11.1 - No caso de não preenchimento do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas destinadas às candidatas do sexo feminino, por falta de candidatas ou por reprovação, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

15.12 – As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.



TABIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

15.13 – Os candidatos aprovados serão regidos pelo contido no **Regime Jurídico Único do Município - Lei Municipal nº 019/1997 e em conformidade com as Leis Municipais nº 20/89 e suas regulamentações e alterações e pelos regulamentos próprios da Guarda Municipal.**

15.14 – Para qualquer informação dirigir-se à Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico www.conpass.com.br ou na sede operacional da empresa organizadora à Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, ou ainda, enviar e-mail para sac@conpass.com.br ou pelo telefone (84) 3611.9200.

15.15 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

15.16 – Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

TABIRA /PE, 16 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito



TABIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO I

Nº DE VAGAS PARA OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Categoria	Exigência mínima para o cargo	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária Semanal
GRUPO I	GUARDA MUNICIPAL	Masculino	Ensino Médio Completo	07	954,00	40 hs/semanais
	GUARDA MUNICIPAL	Feminino	Ensino Médio Completo	03	954,00	40 hs/semanais
TOTAL				10		



TABIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<i>Cargos</i>	<i>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</i>
GUARDA MUNICIPAL	Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município; desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestre e veículos nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo; dirigir viaturas conforme escala de serviço; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção as vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antisociais, se necessário, informando a central de comunicação; zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento da Guarda Municipal, preservando o bom nome da corporação; fazer rondas nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas; desempenhar outras atividades correlatas.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**ANEXO III****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CARGO DO GRUPO I:**

GUARDA MUNICIPAL

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 30 questões**1. Noções de Primeiros Socorros**

2. **Legislação de Trânsito:** Código Nacional de Trânsito (Lei Federal no 9.503/97) e Resoluções em vigor do Conselho Nacional do Trânsito;
3. Estatuto Federal das Guardas Municipais (Lei Federal no 13.022/14);
4. Lei Maria da Penha. (Lei 11.340/2006);
5. Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei no 8.069/1990);
6. Lei de Abuso de Autoridade. (Lei 4.898/1965);
7. História de Tabira. Disponível em <https://www.tabira.pe.gov.br>

2ª PARTE – NOÇÕES DE DIREITO PENAL: - 09 questões

1. Conceito de crime: elementos; consumação e tentativa; causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 2. Espécies de crime: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública.

3ª PARTE – PORTUGUÊS: – 08 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Parônimos / Homônimos
- 3 - Fonologia e Ortografia
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Pontuação
- 6 - Morfologia
- 7 - Sintaxe
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Emprego da Crase
- 10 - Regência Verbal e Nominal

4ª PARTE – MATEMÁTICA: – 08 questões

1. Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Problemas envolvendo MMC e MDC; Problemas envolvendo porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples e juros compostos; Análise combinatória e probabilidade.)
2. Álgebra: (Resolução de problemas envolvendo conjuntos; Função do 1º e 2º grau e aplicações; Função exponencial e logarítmica e aplicações; Progressão aritmética e geométrica e aplicações; Matrizes e aplicações; Aplicações de sistemas lineares em problemas contextualizados; Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau; Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º e 2º grau.)
3. Trigonometria: (Razões trigonométricas em um triângulo retângulo e aplicações; Lei dos senos e cossenos e aplicações; Estudo das funções seno, cosseno e tangente na circunferência trigonométrica.)
4. Geometria: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Polígonos convexos; número de diagonais, soma dos ângulos internos e externos e suas classificações; Polígonos regulares inscritos e circunscritos: seus elementos e relações métricas; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Geometria espacial: áreas e volumes dos prismas, cilindros, cones, pirâmides, esferas e aplicações.)
5. Tratamento da Informação: (Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Representações gráficas; Medidas de tendência central: médias, moda e mediana.)



5ª PARTE – NOÇÕES DE INFORMÁTICA: – 05 questões

Conhecimentos gerais de informática envolvendo: os sistemas operacionais Windows e Linux; aplicativos para edição, apresentação, planilha eletrônica e banco de dados (integrantes de pacotes tipo o Office da Microsoft e do LibreOffice open source); Internet e redes sociais.



TABIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO IV

TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

A PROVA ESCRITA SERÁ COMPOSTA DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:

Cargos	Partes / Composição			
	Partes	Composição	Número de Questões	Total de Questões
GRUPO I	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	30	60
	2ª Parte	Questões de Noções de Direito Penal	09	
	3ª Parte	Questões de Português	08	
	4ª Parte	Questões de Matemática	08	
	5ª Parte	Questões de Noções de Informática	05	



TABIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL N° _____, ____ DE _____ DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** previsto no edital de concurso público n° _____, de _____ de _____ de 2018, compreendendo os testes de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.

Local, _____, _____/_____/2018.

Nome/CRM/Assinatura

ANEXO VI**CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA****FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO**

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 11.8.2, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, “pedaladas”

e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

SALTO EM DISTÂNCIA

Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábua de impulsão (quando existir). Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

ABDOMINAL

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos.

Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão



seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida será realizada após o comando de “ATENÇÃO”, seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, conseqüentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO VII

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Acontecimentos importantes	Períodos
Publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2018	16/08/2018
Período das Inscrições	23/08/2018 a 23/09/2018 *
Período destinado ao CADASTRAMENTO do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	23/08/2018 a 25/08/2018
Período destinado a Entrega e Protocolo do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	23, 24 e 27/08/2018
Divulgação Preliminar da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	10/09/2018
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	10/09/2018 a 12/09/2018
Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	17/09/2018
Divulgação da Lista preliminar de candidatos com Inscrições Homologadas	27/09/2018
Prazo para entrega dos recursos contra a Lista de Inscrições Homologadas	27/09/2018 a 29/09/2018
Divulgação da Lista definitiva de candidatos com Inscrições Homologadas	01/10/2018
Publicação da concorrência preliminar	01/10/2018
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	05/10/2018 a 14/10/2018
Divulgação dos locais de provas	05/10/2018
PROVA ESCRITA OBJETIVA	14/10/2018
Publicação do gabarito oficial preliminar e concorrência oficial definitiva	15/10/2018
Prazo para entrega dos recursos contra o gabarito	15/10/2018 a 17/10/2018
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	29/10/2018
Publicação da Relação de Faltosos	29/10/2018
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	29/10/2018
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	29/10/2018 a 31/10/2018
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	06/11/2018
Publicação do resultado oficial da Prova Escrita Objetiva	06/11/2018
Convocação para o Exame de Saúde	06/11/2018
Realização do Exame de Saúde	05/12/2018 a 07/12/2018
Resultado Preliminar do Exame de Saúde	08/12/2018
Recursos contra o resultado do Exame de Saúde	10/12/2018 a 14/12/2018
Resultado final do Exame de Saúde	19/12/2018
Convocação para o Teste de Aptidão Física	19/12/2018
Execução do Teste de Aptidão Física	26/12/2018 a 28/12/2018
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/01/2019
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	03/01/2019
Recursos contra o resultado do teste de Aptidão Física	03/01/2019 a 08/01/2019
Resultado do recurso do Teste de Aptidão Física	12/01/2019
Convocação para Avaliação Psicológica	12/01/2019
Realização da Avaliação Psicológica	15/01/2019 a 16/01/2019
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/01/2019
Solicitação de agendamento para a sessão de conhecimento os motivos da não aptidão	23/01/2019 a 25/01/2019
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão	28/01/2019
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico	30/01/2019 a 31/01/2019
Recursos contra a Avaliação Psicológica	01/02/2019 a 05/02/2019
Resultado do recursos contra a Avaliação Psicológica	08/02/2019
Resultado da Avaliação Psicológica	12/02/2019
Investigação Social	A ser informado
Recursos para contra indicação na investigação social	A ser informado



TABIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

Convocação para Matrícula do Curso de Formação	26/02/2019
Realização das matrículas do Curso de Formação	27/02/2019 a 28/02/2019
Execução do Curso de Formação	07/03/2019 a 07/05/2019
RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS	11/05/2019
Homologação	11/05/2019
Admissão	26/05/2019

(*) O boleto pode ser pago até o dia 24/09/2018